



✓

Ata número quinze -----

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE,
REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS -----**

Ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte o Executivo, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Paulo Gabriel Esteves Borralhinho em substituição de Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Geraldês Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar.-----

ORDEM DO DIA. -----

Período Antes da Ordem do Dia. -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação, discussão, votação da ata da reunião de 26 de junho de 2026; -----
2. Aprovação de valores de comparticipação solidária “Associação Dignidade” – Rede Solidária do Medicamento; -----
3. Aprovação de valores de comparticipação na aquisição de medicamentos – Cartão Social +; -----
4. Processo n.º 184/2025 SIEL; -----
Requerente: Mara Alexandra Martins Garcia; -----
Assunto: Danos em vedação de propriedade; -----
Local: E.N.345 – Belmonte; -----
5. Gabinete de Apoio Jurídico – Acordo de pagamento e reconhecimento de dívida a título de indemnização; -----
6. Gabinete de Apoio Jurídico – Proposta de preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico por recurso à reserva de recrutamento interno; -----
7. Aprovação de valores referentes às Seman’Ativas Verão 2026; -----
8. Finanças Municipais. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou a palavra, saudou os presentes e informou que o Município havia recebido, no dia anterior, uma comunicação da CP relativa ao serviço de transporte rodoviário de substituição a assegurar durante o período de interrupção da circulação ferroviária na Linha da Beira Baixa, em virtude da realização de obras, cujo período de execução se previa ser mais alargado do que o inicialmente comunicado às populações.-----

Referiu que a solução inicialmente apresentada pela CP não contemplava o concelho de Belmonte, situação que o Município considerou injustificada, tendo, para o efeito, diligenciado junto das entidades competentes no sentido de ver corrigida essa omissão. Acrescentou que, apesar de a prestação do serviço já se encontrar adjudicada, tinha sido possível proceder aos ajustamentos necessários, passando o concelho de Belmonte a integrar o percurso do transporte rodoviário de substituição. -----

Informou ainda que, de acordo com a comunicação recebida, o referido serviço entraria em funcionamento no dia seguinte, assegurando o transbordo de passageiros entre a Guarda e Castelo Branco, com paragem no parque de estacionamento dos autocarros, situado no Parque de Santiago, em Belmonte. -----

Esclareceu que, não obstante a previsão de entrada em funcionamento do serviço, a CP ainda não havia procedido à respetiva divulgação oficial, designadamente através dos seus meios de comunicação institucionais, por se encontrar pendente a conclusão de um procedimento interno. Nestas circunstâncias, informou que o Município apenas procederia à divulgação da informação através dos seus canais institucionais, nomeadamente do sítio eletrónico e das redes sociais, após a devida autorização da CP, em respeito pelos procedimentos e competências daquela entidade. -----

Por último, manifestou o reconhecimento do Município pelo empenho demonstrado pela Secretaria de Estado das Infraestruturas nas diligências desenvolvidas junto da CP, as quais contribuíram para que a pretensão apresentada pelo Município de Belmonte fosse acolhida. -----

De seguida, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores que pretendessem intervir. ----

O Senhor Vereador, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e saudou os presentes. Seguidamente, referiu que a informação prestada pelo Senhor Presidente constituía uma excelente notícia, considerando que as diligências desenvolvidas pelo Município junto das entidades competentes haviam permitido corrigir uma situação que considerou injusta para a população do concelho. -----

Salientou que o Município havia desenvolvido todos os esforços ao seu alcance para que aquela solução viesse a ser concretizada, tendo em conta os constrangimentos que a ausência do serviço de transporte rodoviário de substituição causaria aos Municípios.

Acrescentou que, logo que possível, deveria ser promovida a divulgação desta medida junto da população. -----

Seguidamente, referiu que, no dia seguinte, decorreria, em Leiria, a meia-final do concurso das “7 Maravilhas de Portugal”, no qual a Torre de Centum Cellas se encontrava em votação, manifestando o desejo de que aquele monumento conseguisse alcançar a final. -----

Considerou que tal resultado constituiria um marco importante para a promoção do concelho de Belmonte e do seu património, destacando o elevado potencial da Torre de Centum Cellas enquanto elemento de valorização turística e de criação de valor para os Municípios. Por fim, desejou o maior sucesso à candidatura. -----

O Senhor Vereador, Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, tomou a palavra e saudou os presentes. Seguidamente, referiu, que junto à variante, nomeadamente junto à “rotunda da Vaca”, na proximidade da oficina de reparação automóvel ali existente, encontravam-se diversos veículos estacionados, ao longo da estrada. Frisou que também existiam outros espaços utilizados como estacionamento. -----

Acrescentou que tinha verificado também a existência, do lado de baixo da via, de um terreno que estaria igualmente a ser utilizado para estacionamento, questionando até que ponto aquele espaço se encontrava autorizado para esse efeito. -----

Alertou para o facto de se tratar de uma zona que apresentava frequentemente bastante mato e lixo, referindo que uma simples beata poderia originar um incêndio, com os riscos e consequências que uma situação dessa natureza poderia provocar naquele local. -----

Por fim, questionou se o Município já havia efetuado alguma diligência junto dos proprietários dos terrenos ou de quem explorava o local, no sentido de averiguar a situação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra para prestar esclarecimentos às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. Referiu que todos se associaram à questão anteriormente mencionada pelo Senhor Vereador Humberto José Geraledes Barroso e acrescentou que, apesar de todos conhecerem o funcionamento deste tipo de concursos, o Município se encontrava inserido num meio de pequena dimensão e enfrentava concorrência, nomeadamente de Conímbriga e da Universidade de Coimbra, entidades com características e meios distintos. -----

Salientou que o Município esteve empenhado no processo e que seria extraordinário alcançar esse reconhecimento, por representar uma oportunidade relevante para valorizar e promover o património, o concelho e o território. Destacou ainda a importância desta iniciativa enquanto instrumento de promoção da região, considerando-a uma ação de marketing de grande relevância, tendo em conta o alcance proporcionado pelos canais de divulgação envolvidos. -----



✓ ✕

Por fim, manifestou a expectativa de que o resultado fosse favorável, referindo que tal seria muito positivo para o concelho e para a promoção do seu património. -----

Respondendo à questão colocada pelo Senhor Vereador Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, relativamente às viaturas, referiu que se tratava de uma situação evidente e que suscitava a atenção de todos. Informou que já tinha sido realizada uma intervenção, no âmbito da limpeza da faixa de gestão de combustível para efeitos de prevenção florestal, durante a qual algumas viaturas foram removidas. -----

Acrescentou que, posteriormente, as viaturas voltaram a surgir no local, situação que considerou preocupante, esclarecendo que as mesmas estavam associadas à oficina existente nas proximidades. Reconheceu que esta situação gerou comentários e críticas por parte da população, salientando que a Autarquia tomou as diligências necessárias junto do proprietário, uma vez que as viaturas se encontravam em área considerada via pública, ainda que fora da faixa de rodagem. -----

Relativamente ao lado esquerdo da via, esclareceu que se tratava de uma situação distinta, por corresponder a um terreno privado. Referiu que já ali se encontravam algumas viaturas, mas que, tratando-se de propriedade privada, a intervenção da Autarquia se limitava à sensibilização do proprietário para a necessidade de evitar aquela situação. --- Salientou ainda que a Autarquia não tinha competência para obrigar o proprietário a retirar quaisquer elementos do seu terreno, por se tratar de uma matéria inserida no domínio privado, não dispondo, por esse motivo, de outros meios de atuação. -----

Relativamente à área educativa do Agrupamento de Escolas, nomeadamente no que respeitava ao Centro Escolar de Caria, informou que, naquele momento, se encontravam matriculadas trinta e uma crianças, tendo já terminado o período de matrículas. Esclareceu ainda que seria realizada uma pequena intervenção no edifício, previamente acautelada em articulação com o Agrupamento de Escolas. -----

Referiu que, perante a situação existente, seria possível acolher as duas turmas previstas no Centro Escolar de Caria. Salientou, contudo, que esta solução esgotava totalmente a capacidade do equipamento, não existindo espaço para a criação de novas turmas, quer ao nível da educação pré-escolar, quer do 1.º ciclo do ensino básico. -----

O Senhor Presidente destacou que o espaço apresentava algumas limitações, nomeadamente ao nível das áreas de recreio, sobretudo em períodos de chuva ou durante o inverno, uma vez que não existia uma área adequada para as crianças usufruírem dos momentos de recreio, recorrendo, muitas vezes, aos corredores ou ao refeitório, situação que considerou pouco adequada ao contexto escolar. -----

Acrescentou que esta realidade não constituía um problema imediato para o próximo ano letivo, mas que deveria ser acautelada numa perspetiva futura, referindo que, caso surgissem novas inscrições ou pedidos de transferência de alunos durante o ano escolar,

✓
B

já não seria possível dar resposta no Centro Escolar de Caria, devido às limitações físicas existentes. -----

Considerou que o aumento do número de alunos em Caria constituiu uma boa notícia e um sinal positivo do crescimento da comunidade, alertando, contudo, para o constrangimento decorrente da falta de capacidade do equipamento escolar. Referiu que a Autarquia deveria começar a preparar soluções para o futuro, no âmbito das suas competências, garantindo que esta realidade fosse devidamente compreendida pela população. -----

Informou ainda que esta situação já tinha sido articulada com a Direção do Agrupamento de Escolas, no sentido de acautelar, junto do Ministério da Educação, as condições necessárias para o próximo ano letivo, tratando-se de um estabelecimento de ensino público. Acrescentou que, durante o período de férias, seria realizada a intervenção prevista no edifício, permitindo a adaptação do espaço para acolher as duas salas necessárias. -----

O Senhor Presidente reforçou que, apesar de a solução encontrada permitir responder às necessidades atuais, o equipamento ficaria totalmente esgotado, o que poderia constituir um entrave à captação de novas crianças e alunos durante o ano letivo. Referiu ainda que, perante a ausência de resposta no ensino público e a limitada capacidade das respostas privadas existentes, nomeadamente das IPSS que prestavam apoio nas áreas social e educativa, as quais também se encontravam com a sua capacidade preenchida, se verificava um constrangimento relevante para a fixação de famílias e para a atração de novos residentes. -----

Por fim, salientou a necessidade de a Autarquia encarar esta matéria de forma estratégica e preventiva, criando condições e infraestruturas adequadas para responder a um eventual crescimento futuro da população escolar. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1. APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 26 DE JUNHO DE 2026. -----

Foi presente ao Executivo a ata da reunião ordinária de vinte e nove de junho de dois mil e vinte seis. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**. -----



2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DE VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO SOLIDÁRIA “ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE” – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Que em 18 janeiro de 2018 foi aprovada a assinatura de um Protocolo de colaboração entre a Associação Dignitude e o Município e Belmonte para prosseguimento comum do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. -----

2 – Em 13 de outubro de 2022 foi aprovada a adenda ao protocolo com a Associação Dignitude, e o mesmo prevê uma comparticipação de medicamentos aos Beneficiários identificados e registados na plataforma Dignitude, no valor 135€, por cada beneficiário.

3- Nesta data existem 15 beneficiários identificados e registados, correspondente a 7 famílias apoiadas-----

4 – A proposta do Gabinete Social n.º 036 e 037 GAS-----

Nestes termos sou a propor a deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, nos termos do disposto no protocolo com a Associação Dignitude, aprovar a comparticipação constante na proposta do Gabinete Social, que aqui se considera exarada, que totaliza o montante de 945 €, relativo a outubro de 2025 e abril de 2026.” -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DE VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Que o Regulamento do Cartão do Idoso (Cartão Social +), prevê um conjunto de apoios aos seus portadores, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de medicamentos; -----

2 – A proposta do Gabinete Social: 035 GAS-----

Nestes termos sou a propor a deliberação: -----



1/5

A Câmara Municipal deliberar, nos termos do disposto no Regulamento do Cartão do Idoso (Cartão Social +), aprovar os apoios aos idosos constantes na proposta n.º 29 - Comparticipação de Medicamentos - Cartão Social+, do Gabinete Social, que aqui se consideram exarados, que totalizam o montante de 604.20€.” -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEDAÇÃO DE PROPRIEDADE (PROC.º N.º 184/2025 SIEL. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

A. Em outubro de 2023, devido a uma intempérie, caiu uma árvore na Estrada Nacional 345, provocando danos na vedação da propriedade da munícipe Mara Garcia, cfr. informação n.º 02/2025 do Gabinete Técnico Florestal (anexo 1); -----

B. Após vistoria técnica realizada pelos serviços municipais foram apurados os seguintes danos na vedação: 9 painéis de chapa lacada e 11 barras de suporte; -----

C. A lesada apresentou dois orçamentos para reparação dos danos, um no valor de 1 722,00 €, IVA incluído (anexo 2) e outro no valor de 781,73 €, IVA incluído (anexo 3), perfazendo um total de 2 503,73 € (IVA incluído); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, aprovar o pagamento de uma indemnização à lesada Mara Garcia, no valor de 2 503,73€ (IVA incluído), para reparação dos danos na vedação da sua propriedade, mediante a apresentação da fatura original e comprovativo de IBAN.”

Seguidamente, o Senhor Presidente referiu que o processo em apreço se arrastava desde o ano de 2023, na sequência da queda de uma árvore na Estrada Municipal entre Belmonte e Caria, que provocou danos numa propriedade privada, designadamente no muro de vedação e numa pequena construção existente no terreno. -----

Esclareceu que o processo permaneceu suspenso durante algum tempo, tendo sido posteriormente retomado. Informou que, na sequência das diligências efetuadas, foi possível obter, junto da proprietária, os orçamentos devidamente atualizados, necessários à reparação dos danos, contemplando quer os materiais, quer a mão de obra indispensável à reconstrução do muro de vedação e da pequena construção. -----



Acrescentou que, de acordo com a informação prestada pelo Gabinete Florestal e pelos Serviços Técnicos, bem como com os elementos fotográficos constantes do processo, não subsistiam quaisquer dúvidas de que a árvore se encontrava implantada em domínio público e que a sua queda provocou os danos na propriedade privada, pelo que a responsabilidade pela reparação dos prejuízos cabia ao Município. -----
Referiu ainda não ter qualquer objeção à atribuição da indemnização proposta e informou que, no âmbito do protocolo celebrado pela Autarquia para a gestão do arvoredo, teria início, a partir da semana seguinte, uma intervenção destinada ao abate das árvores previamente sinalizadas pelo Gabinete Florestal, designadamente das que se encontravam secas e constituíam risco para a circulação rodoviária, bem como de outras que, embora ainda vivas, apresentavam condições suscetíveis de causar danos em propriedades confinantes ou na própria plataforma da estrada. -----
Informou igualmente que, durante essa semana, reuniu com o responsável da empresa encarregue da execução dos trabalhos, tendo ficado definido que os abates se iniciariam na segunda-feira seguinte, com o objetivo de reforçar as condições de segurança rodoviária naquela via e nas restantes situações identificadas pelos serviços municipais.

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: ACORDO AUTENTICADO DE RECONHECIMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR CADUCIDADE DO ARRENDAMENTO PRINCIPAL DO SUBARRENDAMENTO COM FINS HABITACIONAIS CELEBRADO COM TRABALHADOR DA EMPRESA PDM.

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

O Município de Belmonte, dispõe de atribuição no domínio da “promoção do desenvolvimento”, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo da competência material do órgão executivo, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal de acordo com o disposto 33.º, n.º 1, alínea ff) do mesmo diploma legal; -----

Assim e com fundamento na atribuição no domínio da promoção do desenvolvimento e apoio a atividades ao desenvolvimento de atividades de interesse municipal, foram

celebrados contratos de arrendamento com fins habitacionais para subarrendamento, na gestão do órgão executivo antecessor, tendo em vista o interesse municipal de iniciativas empresariais de natureza económica que contribuem para o desenvolvimento e dinamização do concelho, assumiu ao abrigo do disposto no Regulamento n.º 583/2016 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicitado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 111 - 9 junho de 2016, no qual foi reconhecida a necessidade de incentivar o investimento empresarial no concelho de Belmonte (Doc. n.º 1); -----

Entre a PDM e FC – Projeto Desenvolvimento Manutenção Formação e Consultadoria Lda. e o Município de Belmonte foi assinado, a 12 de dezembro de 2024, uma Manifestação de Intenções, onde em suma se lê: -----

“(…) -----

1. O Município manifesta o seu interesse em: a) facilitar o acesso da PDM, nos termos da regulamentação em vigor, a incentivos relacionados com a instalação de infraestruturas empresariais e a fixação de recursos humanos na região; b) disponibilizar apoio técnico e informativo para a concretização de investimentos que contribuam para o crescimento sustentável da economia local; c) criar condições para a integração dos colaboradores da PDM na comunidade, promovendo o acolhimento e a retenção de talento na região. -----

2. A PDM manifesta o seu interesse em : a) estabelecer e desenvolver a sua atividade económica no território do Município, promovendo o emprego local e o fortalecimento da economia regional; b) assegurar que quaisquer apoios ou incentivos concedidos serão aplicados de forma a maximizar os impactos positivos no Município de Belmonte, nomeadamente na geração de emprego e na dinamização económica local ; c) cooperar com o Município na identificação de necessidades específicas e na partilha de informações para a execução de um futuro protocolo. -----

Disposições finais -----

1. O presente documento constitui apenas uma manifestação de intenções, na medida em que qualquer compromisso específico entre as partes dependerá da celebração de um instrumento próprio, a desenvolver e aprovar por ambas as partes, em conformidade com a legislação aplicável. (...)-----

Porém, não foi celebrado entre a PDM e FC e o Município de Belmonte nenhum Protocolo, no entanto, tal como foi referido no contrato de subarrendamento para fins habitacionais e que ora se reproduz: -----

“(…) A Primeira Outorgante (Município de Belmonte) celebrou com a PDM a 12 de dezembro de 2024, um Protocolo de Investimento, para a atribuição de apoios a conceder aquela empresa investidora e aos seus colaboradores, que venham a residir em Belmonte, nomeadamente, responsabilizando-se pela criação e manutenção de uma bolsa de alojamento ajustada às necessidades de contração de colaboradores pela empresa PDM,

✓



devendo o Município contratualizar diretamente com o colaborador daquela empresa o referido contrato de alojamento; (...)”-----

Atento o exposto, e no mandato anterior, com a perspetiva da instalação no Concelho de Belmonte de uma empresa tecnológica e da necessidade de proporcionar as condições necessárias de alojamento para a fixação dos trabalhadores dessa empresa no concelho ao alojamento, foram celebrados contratos de arrendamento com fins habitacionais, com fundamento na falta de alojamentos existentes no Município de Belmonte, para assegurar que, pelo menos durante um ano se garantisse a existência de condições de alojamento, indo ao encontro da estratégia municipal de aumento do emprego qualificado e a fixação de novos habitantes e ao combate à desertificação humana e do território, bem como promover a coesão territorial municipal; -----

O Regulamento n.º 583/2016, pretendeu definir medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivo à atividade empresarial no Concelho de Belmonte, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial do Concelho, para a fixação de população, sobretudo jovens e, de um modo global, para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento social da população residente. -----

Entendeu-se, nos termos definidos no Regulamento n.º 583/2016, que o apoio atribuído através da celebração de arrendamentos com fins habitacionais pelo Município de Belmonte, com a finalidade de criar o que designaram por uma “bolsa de alojamento” que não se encontra formalmente constituída, com o fim de subarrendar os imóveis diretamente aos trabalhadores de empresas, deveria ter sido celebrado com as empresas a quem foi prestado apoio; -----

Face ao que antecede, e pelas questões indefinidas acima mencionadas, considerando os documentos assinados, e a sua diminuta conformidade com o Regulamento n.º 583/2016, foram os arrendamentos para fins habitacionais foram cessados (conforme tabela em anexo – Doc. n.3) nos termos do disposto; -----

Com a oposição à renovação e denúncia pelo Município de Belmonte dos contratos de arrendamento para fins habitacionais, nos termos do disposto no artigo 1098.º do Código Civil, neste sentido e como prevê o artigo 1089.º do Código Civil, os subarrendamentos para fins habitacionais caducaram com a extinção do contrato de arrendamento, sem prejuízo da responsabilidade do sublocador (Município de Belmonte) para com o sublocatário, quando o motivo da extinção lhe seja imputável. -----

Na situação em apreço, o contrato de arrendamento para fins habitacionais foi celebrado a 30 de junho de 2022, com início em 01 de julho de 2022 e termo a 30 de junho de 2023, prorrogado por sucessivos períodos iguais, e nas mesmas condições, enquanto por qualquer das partes, não for denunciado nos termos da Lei; -----

Em consequência da oposição à renovação do contrato de arrendamento, nos termos da alínea c) do artigo 1098.º do Código Civil, o contrato de subarrendamento para fins

habitação celebrado com o trabalhador da empresa PDM E FC, caducou com a extinção do contrato de arrendamento. -----

No entanto, com o trabalhador da empresa PDM E FC, foi clausurado no contrato de subarrendamento para fins habitacionais as seguintes o seguinte: -----

“(…) Cláusula segunda – prazo, oposição à renovação e denúncia -----

Um- O subarrendamento, que é de prazo certo, com início a 01 de outubro de 2025 e termo em 30 de setembro de 2027, renováveis automaticamente por períodos de 1 ano, salvo oposição à respetiva renovação ou denúncia comunicadas por qualquer das partes (…)

Na cláusula terceira (caducidade) foi clausurado o seguinte: -----

“(…) Um- O presente contrato caducará com a extinção, por qualquer causa, do contrato de arrendamento celebrado em 30 de junho de 2022, devendo a Segunda Contratante entregar o local arrendado livre de pessoas e bens e em bom estado de conservação e limpeza, no prazo máximo 15 (quinze) dias a contar da interpelação da Primeira Contratante para o efeito. -----

Dois - No caso do número anterior, a Primeira Contratante, deverá celebrar com a Segunda Contratante um novo contrato de subarrendamento em habitação incluída na bolsa de arrendamento. (…)

Na cláusula quarta (Renda e atualizado) foi estipulado: -----

“(…) Um – Fica expressamente acordado que, em contrapartida pela execução pela Segunda Contratante, das obras necessárias para assegurar condições de habitabilidade do imóvel, conforme o melhor orçamento apresentado em anexo, no valor de € 6400,00 (seis mil e quatrocentos euros), acrescidos de iva, a Segunda Contratante ficará isenta de qualquer obrigação de pagamento de renda durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de início do presente contrato, independentemente de qualquer outra disposição contratual em contrário. -----

Dois – Decorrido o período referido no número anterior, a Segunda Contratante passará a pagar a renda mensal no montante de € 320,00 (trezentos e vinte euros), que deverá ser paga através da conta de depósitos à ordem com o IBAN (...), de que a Primeira Contratante é titular (...), devendo ser paga sem adiantadamente no primeiro dia útil do mês imediatamente anterior àquele a que disser respeito. (…)

Face ao exposto, e considerando que o Município de Belmonte foi quem fez cessar o contrato de arrendamento principal extinguiu-se por causa imputável ao Município, operando a caducidade automática do subarrendamento nos termos do artigo 1089.º do Código Civil, e como não foi formalizada qualquer bolsa de alojamento, como referido na sublocação, e para evitar a instauração de um processo judicial estabeleceu-se um acordo com a mandatária/advogada do subarrendatário, a título de indemnização para compensação por danos. -----



Assim, foi acordado o pagamento da quantia equivalente aos 15 de meses de renda que o subarrendatário ainda tinha direito, no valor de € 300,00 cada, num total de 4500, 00 € a liquidar num período de 6 meses, com início em julho de 2026. -----

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

I. Aprovar a minuta de acordo de pagamento da indemnização para compensação de danos no valor total de € 4500,00 ao subarrendatário, identificado no contrato de subarrendamento para fins habitacionais, a título de indemnização nos termos do disposto no artigo 1089.º conjugado com o artigo 562.º ambos do Código Civil e o artigo n.º 7 da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.” -----

Seguidamente, o Senhor Presidente referiu que o ponto em apreciação dizia respeito a uma proposta de acordo para pagamento de uma indemnização, no âmbito de um processo relacionado com um contrato de arrendamento e respetivo subarrendamento celebrado pelo Município em mandato anterior. -----

Esclareceu que, na sequência da celebração daquele contrato, o subarrendatário realizou obras de beneficiação na habitação, tendo posteriormente sido celebrado um novo contrato entre o Município e o arrendatário. Acrescentou que esse contrato previa a isenção do pagamento de rendas durante um determinado período, nos termos do Regulamento Municipal então em vigor, como forma de compensar o investimento efetuado no imóvel. -----

Informou que o assunto era submetido à apreciação do Executivo na sequência da decisão de proceder à denúncia de todos os contratos de arrendamento celebrados pelo Município, tendo, para o efeito, sido notificados todos os proprietários, em cumprimento dos prazos e formalidades legalmente previstos. Esclareceu que alguns contratos já cessaram os seus efeitos, enquanto outros apenas cessariam à medida que atingissem o respetivo termo, deixando, em qualquer caso, de beneficiar de renovação automática. -----

Referiu que estes contratos tinham sido celebrados, maioritariamente, para dar resposta ao alojamento de trabalhadores que vieram exercer funções no concelho de Belmonte, no âmbito de compromissos assumidos por anteriores Executivos Municipais, os quais incluíam soluções de natureza habitacional. -----

Manifestou o entendimento de que esta política de arrendamento contribuiu para a valorização dos preços praticados no mercado habitacional do concelho, dificultando o acesso à habitação, em especial por parte dos jovens e das famílias que pretendiam arrendar casa em Belmonte. Salientou que os montantes constantes dos contratos eram substancialmente superiores aos valores tradicionalmente praticados no concelho. -----

Acrescentou que o Executivo reuniu quer com os proprietários, quer com os inquilinos, procurando encontrar soluções que permitissem renegociar as condições contratuais. Referiu, contudo, que os proprietários mantiveram a posição de que os valores praticados

correspondiam aos preços de mercado, não tendo sido possível alcançar qualquer entendimento quanto à sua redução. -----

Informou igualmente que os inquilinos foram aconselhados a encetar negociações diretas com os proprietários, uma vez que o Município entendeu não continuar a suportar encargos desta natureza. Esclareceu que os contratos representavam uma despesa anual próxima de 90.000,00 € (noventa mil euros), montante que considerou particularmente significativo para a capacidade financeira do Município. -----

Sublinhou que o Executivo pretendeu restabelecer o normal funcionamento do mercado de arrendamento, permitindo que este evoluísse de acordo com as regras da oferta e da procura, sem intervenção municipal suscetível de influenciar a evolução dos preços. -----

Relativamente ao caso concreto, informou que, na sequência das negociações mantidas com a mandatária do arrendatário, foi alcançado um acordo que teve em consideração o investimento realizado na habitação. Esclareceu que foi acordada uma redução do montante inicialmente reclamado, fixando-se a indemnização no valor global de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), a liquidar em prestações mensais de 300,00 € (trezentos euros) até ao termo do contrato então em vigor. -----

Acrescentou que o pagamento daquele montante seria efetuado em seis prestações mensais, iguais e sucessivas, até ao final do corrente ano. Referiu ainda que, com a celebração do acordo, o contrato existente entre o Município e o arrendatário cessaria os seus efeitos, passando este a poder negociar diretamente com o proprietário a celebração de um novo contrato de arrendamento. -----

Concluiu salientando que aquele constituía um caso específico, aproveitando, contudo, para dar conhecimento ao Executivo da situação global dos contratos de arrendamento celebrados pelo Município, os quais, no seu entendimento, representaram um encargo financeiro muito significativo para a Autarquia nos últimos anos. -----

O Senhor Vereador Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e referiu que não podia deixar de se pronunciar sobre aquele assunto. Esclareceu que não conseguia precisar qual a sessão da Assembleia Municipal em que a matéria foi abordada, mas recordou que, assim que a Bancada do PSD, durante o anterior mandato, teve conhecimento da situação, levantou a questão naquele órgão e manifestou a sua discordância relativamente à mesma. -----

Referiu que a intervenção do atual Senhor Presidente da Câmara veio ao encontro das dúvidas e preocupações então apresentadas, considerando que o Município acabou por assumir um papel semelhante ao de um agente imobiliário ou de uma agência imobiliária. Recordou que, na altura, alertou para o facto de aquela solução constituir um erro grave, uma vez que o concelho de Belmonte apresentava, tradicionalmente, um mercado de arrendamento com valores reduzidos, o que representava um fator de competitividade

✓ A



para a atração e fixação de famílias. Considerou que essa vantagem deixou de existir, uma vez que o Município, sob o argumento de captar trabalhadores para empresas da área do software e das novas tecnologias, acabou por intervir diretamente no mercado imobiliário. Salientou que o Município poderia ter criado condições para a instalação das empresas e para a fixação dos respetivos trabalhadores, mas sem interferir diretamente no mercado de arrendamento através dos acordos celebrados com proprietários de imóveis. Referiu que, no seu entendimento, foram estabelecidos contratos e entendimentos pouco claros, através dos quais o Município arrendava imóveis aos proprietários, disponibilizando-os posteriormente aos colaboradores das empresas envolvidas. -----

Recordou que, no final do anterior mandato, questionou se esses contratos ainda se encontravam em vigor, tendo ficado com a indicação de que já não existiriam. Contudo, considerou que a documentação agora apresentada demonstrava que tal informação não correspondia à realidade, uma vez que os contratos ainda se encontravam ativos. -----

Relativamente ao processo em apreciação, referiu que o Município era agora chamado a proceder ao pagamento de uma indemnização ao arrendatário, tendo por base as obras realizadas no imóvel. Manifestou, contudo, dúvidas quanto à efetiva realização das obras, uma vez que não dispunha de elementos comprovativos nesse sentido, embora reconhecesse que essa era a fundamentação apresentada para o acordo. -----

Questionou ainda o princípio subjacente ao pagamento da indemnização, considerando que as obras, a terem sido realizadas, teriam sido efetuadas num imóvel que não pertencia ao arrendatário nem ao Município, mas sim ao proprietário do imóvel. Referiu que, na sua perspetiva, se tratava de uma situação pouco compreensível, na medida em que alguém realizou obras num imóvel de terceiro e, posteriormente, o Município assumia a responsabilidade pela compensação desse investimento. -----

Recordou que os encargos associados a estes contratos rondavam os 90.000,00 € (noventa mil euros) anuais, valor que considerou muito significativo para o Município. Esclareceu que não se opunha ao acordo em apreciação, uma vez que entendia que a Autarquia teria agora de assumir as consequências decorrentes das decisões tomadas anteriormente, mas afirmou que votaria contra a proposta como forma de manifestação de desagrado e de protesto relativamente ao modelo adotado nos últimos anos. -----

Acrescentou que considerava injusto que o Município nunca tivesse criado apoios semelhantes destinados aos jovens do concelho, nomeadamente através de participações ou incentivos ao arrendamento, enquanto trabalhadores vindos de fora beneficiaram de condições habitacionais suportadas pela Autarquia. -----

Concluiu referindo que, apesar de respeitar a necessidade de resolver a situação concreta em análise, manteria o seu voto contra, por considerar que o mesmo representava uma posição de protesto relativamente às decisões tomadas no passado. -----



✓
J

O Senhor Vereador, Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, tomou a palavra e referiu que, relativamente àquele ponto, subscrevia, em parte, as considerações anteriormente efetuadas pelo Senhor Vereador Humberto José Geraldês Barroso. -----

Recordou que foram anteriormente desenvolvidos processos com vista ao cancelamento dos referidos contratos, tendo inclusive participado na elaboração e envio de comunicações registadas destinadas à denúncia dos mesmos. Referiu, contudo, que, posteriormente, esses contratos voltaram a ser reativados, não tendo conhecimento das razões que estiveram na origem dessa decisão. -----

Acrescentou que outro aspeto que lhe suscitou preocupação, após análise da documentação apresentada, foi a data da assinatura do contrato, concretamente 17 de setembro de 2025, referindo que desconhecia essa circunstância até à consulta do processo. -----

Concluiu referindo não ter mais considerações a apresentar relativamente ao assunto. ---

O Senhor Vereador, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e referiu que pretendia que ficasse registado em ata que iria demonstrar ter existido uma informação incorreta prestada anteriormente numa Assembleia Municipal. -----

Recordou que foi ele próprio quem colocou a questão naquele órgão, tendo-lhe sido transmitido, na ocasião, que já não existiam contratos em vigor. Referiu, contudo, que, à data, já tinha conhecimento de que esses contratos ainda existiam, situação que considerou agora comprovada formalmente através da documentação apresentada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e esclareceu que o documento anexo ao ponto apresentado para conhecimento continha a relação de todos os contratos existentes. -----

Referiu que o Município continuava a cumprir mensalmente os compromissos assumidos relativamente aos contratos em vigor, salientando que a situação em análise resultava da notificação efetuada no âmbito da respetiva cessação. Acrescentou que, independentemente da data concreta da assinatura, o contrato em causa tinha sido celebrado em setembro de 2025, durante o exercício de funções do anterior Executivo, não existindo qualquer dúvida quanto à sua validade. -----

Esclareceu que a questão relativa às obras realizadas no imóvel, nomeadamente a forma como foram executadas, contabilizadas ou comprovadas, correspondia a uma matéria que o atual Executivo não acompanhou diretamente, por se reportar a uma fase anterior. Referiu, contudo, que o contrato salvaguardava essa condição, prevendo a verificação e comprovação dos trabalhos realizados, nos termos do respetivo clausulado. -----

Acrescentou que a proposta se encontrava devidamente fundamentada pela advogada do arrendatário e que, do ponto de vista jurídico, o Município analisou a situação, tendo posteriormente desenvolvido negociações com vista à redução do valor inicialmente

reclamado. Salientou que foi possível alcançar uma redução da indemnização proposta, considerando esse resultado positivo. -----

Referiu ainda que compreendia as questões levantadas relativamente ao passado, recordando que, no âmbito dos vários contratos de arrendamento anteriormente celebrados, foram realizadas reuniões com alguns dos respetivos intervenientes, algumas promovidas pelos próprios arrendatários, devido às preocupações manifestadas relativamente às condições habitacionais inicialmente previstas. -----

Esclareceu que existiam compromissos anteriormente assumidos, nomeadamente relacionados com a construção de habitações destinadas a acolher trabalhadores que vieram exercer funções no concelho, os quais não chegaram a concretizar-se nos termos inicialmente previstos. -----

Acrescentou que essas circunstâncias foram igualmente transmitidas aos trabalhadores abrangidos por aqueles contratos, tendo ocorrido diversas reuniões, designadamente com trabalhadores de nacionalidade brasileira, nas quais foram esclarecidas as limitações existentes e as decisões tomadas pelo atual Executivo. -----

Salientou que a proposta foi submetida a análise jurídica e se encontrava em conformidade com os contratos celebrados, os quais foram assinados em setembro de 2025, sendo da responsabilidade dos titulares em funções à data a respetiva apreciação, autorização e celebração. -----

Disse ainda que, caso não existisse essa salvaguarda contratual nem os elementos jurídicos que sustentavam a proposta, a sua posição poderia ser diferente. Contudo, perante a documentação existente e a necessidade de resolver a situação decorrente da cessação do contrato, considerou que a solução apresentada se encontrava devidamente fundamentada. -----

Informou ainda que a situação em análise correspondia a um caso específico, tendo o Município procedido, na mesma data, à notificação de todos os proprietários abrangidos pelos contratos de arrendamento, no âmbito da decisão da respetiva cessação. -----

Concluiu, referindo que a situação exigia sensibilidade, mas que as decisões do Município deveriam ser sempre orientadas pela defesa dos interesses da Autarquia. -----

O Senhor Vereador Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e questionou se aquele era o único caso em que o Município teria de indemnizar, ou se existiam outros casos semelhantes. -----

Referiu que, sendo aquele um caso isolado, conseguia compreender melhor que não havia outra solução possível e que a solução teria de ser aquela. Acrescentou que, caso o Município tivesse de indemnizar todos os casos semelhantes, seria preferível manter os contratos de arrendamento em vigor. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou novamente a palavra e esclareceu que os imóveis estavam a ser analisados, uma



vez que alguns apresentavam danos, tratando-se de uma condição de natureza técnica que teria de ser avaliada. -----

Referiu que, naturalmente, enquanto os imóveis estiveram ocupados, essa situação teria de ser verificada, nomeadamente quanto à existência de eventuais danos nas habitações. Acrescentou que, caso tivesse ocorrido algum dano numa habitação, essa situação não poderia ser imputada ao Município, podendo eventualmente resultar da atuação de um subarrendatário, tratando-se, contudo, de uma matéria distinta. -----

Esclareceu que a condição prevista no contrato salvaguardava precisamente estas situações, sendo necessário aguardar pela respetiva avaliação. Referiu ainda que a área jurídica do Município estava a acompanhar o processo e a desenvolver o trabalho necessário. -----

Salientou que aquela condição era específica daquele contrato, não existindo qualquer outro contrato com idêntica previsão. Informou que todos os proprietários abrangidos tinham sido notificados da cessação dos respetivos contratos, tendo sido adotado o mesmo procedimento em todos os casos. -----

Acrescentou que o Município possuía outros imóveis arrendados, mas que aquele contrato apresentava características próprias, resultantes das condições específicas nele previstas. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por maioria dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos, com o voto contra do Senhor Vereador Humberto José Geraldês Barroso. -----

6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: PROPOSTA DE PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DAS FINANÇAS E TESOURARIA POR RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Face às necessidades urgentes de reforçar os serviços municipais na área das finanças e tesouraria, propõe-se o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal vigente para o ano de 2026. -----

2. Nos termos dos n. os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, verifica-se a existência de uma reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria/carreira de Assistente Técnico, na área das finanças e tesouraria, para aberto por Aviso (extrato) n.º 13617/2024/2, de 03 de julho e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202407/0180 a 03 de julho de 2024. -----
3. A respetiva lista de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada em 6 de outubro de 2025. -----
4. Atendendo a que o prazo de validade legal deste mecanismo é de 18 meses, a presente reserva mantém-se plenamente ativa e eficaz até ao dia 6 de abril de 2027. -----
5. Consultada a lista de ordenação final, o candidato seguinte na lista com perfil adequado para as funções na área das finanças e tesouraria é a Sra. Magna Carla Sousa Lourenço. -----
6. O recurso a esta reserva interna cumpre os princípios da eficácia e da economia administrativa, evitando a abertura de um novo e moroso procedimento concursal. -----
- Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----
1. Autorizar o preenchimento do posto de trabalho recorrendo à referida reserva interna;
 2. Notificar a candidata posicionada em primeiro quinto da reserva para que manifeste, por escrito, a aceitação do posto de trabalho nos termos legais.” -----
- Seguidamente, o Senhor Presidente referiu que a proposta em apreciação tinha como objetivo o preenchimento de um posto de trabalho, tendo esclarecido que existiu a possibilidade de recurso à bolsa de recrutamento. Indicou que, anteriormente, já tinham sido selecionados candidatos através daquela bolsa, alguns dos quais já se encontravam a exercer funções na Autarquia. -----
- Esclareceu que o procedimento em causa estava relacionado com uma necessidade na área das Finanças e Tesouraria, tendo referido, contudo, que a candidata em causa tinha enquadramento na área social, situação que poderia permitir a afetação dos recursos humanos em função das necessidades existentes nos serviços municipais. -----
- Salientou que a situação estava relacionada com a necessidade de reorganização interna dos recursos humanos, tendo em consideração as novas competências assumidas pelo Município, nomeadamente nas áreas da ação social, saúde e educação. -----
- Referiu que existiam constrangimentos ao nível dos recursos humanos disponíveis, designadamente para a constituição da equipa técnica necessária ao desenvolvimento do projeto CLDS, tendo destacado que estavam em causa verbas de financiamento comunitário integralmente financiadas, no valor de várias centenas de milhares de euros, que deveriam ser devidamente aproveitadas. -----



✓
B

Acrescentou que a bolsa de recrutamento se mantinha ativa e que poderia ser utilizada para responder a futuras necessidades dos serviços, incluindo situações decorrentes de aposentação ou outras necessidades de reforço de pessoal. -----

Concluiu que a situação exigia uma análise e reorganização interna dos recursos humanos, com o objetivo de permitir a continuidade e o aproveitamento das oportunidades de financiamento associadas ao projeto CLDS, através da reformulação do plano de ação e da constituição da respetiva equipa técnica. -----

O Senhor Vereador Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e referiu que, após ter ouvido por diversas vezes a existência de preocupações relativamente ao número de trabalhadores existentes em determinados setores da Câmara Municipal, considerando que poderiam existir áreas com maior disponibilidade de recursos e outras com necessidades acrescidas, manifestou alguma apreensão relativamente ao recurso à bolsa de recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho em causa. -----

Nesse sentido, colocou algumas questões ao Senhor Presidente, tendo em vista o esclarecimento dos vereadores e da população, nomeadamente sobre quantas pessoas integravam atualmente o projeto CLDS e quais as razões pelas quais o projeto não estava a ser financiado, questionando o que tinha falhado para que a comparticipação comunitária não estivesse a ser assegurada. -----

Questionou ainda a situação relacionada com o financiamento do projeto, no valor aproximado de quinhentos mil euros, referindo recordar-se de uma situação anterior relacionada com o CLDS, na qual tinha sido mencionado que uma parte significativa daquele valor era destinada ao pagamento de salários, ficando uma verba reduzida para a realização das ações previstas. -----

Por fim, questionou se a pessoa a integrar através da bolsa de recrutamento iria efetivamente desempenhar funções na área da Tesouraria ou se, tendo em consideração o seu enquadramento na área social, poderia ser afeta ao Gabinete de Ação Social ou integrada na equipa técnica do CLDS, contribuindo dessa forma para o cumprimento dos requisitos associados ao projeto. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e, relativamente às questões colocadas, esclareceu que os períodos experimentais dos trabalhadores recrutados tinham de decorrer para as funções para as quais os procedimentos concursais tinham sido abertos, não sendo possível, durante esse período, proceder à sua afetação a outras funções. -----

Referiu que, relativamente ao projeto CLDS, nunca tinha sido constituída uma equipa técnica nem tinha sido implementada qualquer atividade no âmbito da atual versão do projeto, uma vez que não tinham sido reunidas as condições necessárias para a sua ativação. -----



✓ X
Esclareceu que o Município poderia aproveitar recursos humanos existentes noutras áreas para constituir a equipa técnica do CLDS, desde que fossem asseguradas as condições necessárias, nomeadamente ao nível da formação e do enquadramento funcional. -----

Relativamente ao posto de trabalho em causa, referiu que a necessidade de recrutamento esteve igualmente associada à área financeira, considerando a previsão de aposentação de trabalhadores e a necessidade de acautelar atempadamente a continuidade dos serviços. Salientou que as áreas da Contabilidade e Tesouraria exigiam especial atenção, tendo em conta a possibilidade de saída de trabalhadores e a necessidade de garantir a continuidade dos procedimentos. -----

Referiu que existiram necessidades identificadas em diferentes áreas da Autarquia, incluindo no armazém municipal, na contabilidade e noutros serviços, tendo destacado que a utilização da bolsa de recrutamento permitiria responder pontualmente às necessidades que viessem a ser identificadas, sem implicar um aumento generalizado do mapa de pessoal. -----

Salientou que a reorganização dos recursos humanos deveria ser analisada de forma transversal, considerando as competências, a formação académica, a categoria profissional e a polivalência dos trabalhadores municipais, permitindo uma melhor gestão dos recursos existentes. -----

Referiu que o Município tinha enfrentado uma redução de recursos humanos nos últimos meses, resultante de saídas, aposentações e outras situações, tendo defendido a necessidade de planeamento antecipado das necessidades futuras. -----

Destacou ainda a importância de manter uma política de controlo da despesa corrente, referindo que o aumento de encargos com recursos humanos deveria ser devidamente ponderado face às receitas municipais e às responsabilidades assumidas pelo Município. No que respeitou à transferência de competências na área da educação, referiu que os valores transferidos pelo Estado não correspondiam integralmente aos encargos suportados pelo Município, verificando-se uma diferença entre a receita recebida e a despesa efetivamente realizada, nomeadamente ao nível dos recursos humanos e dos encargos associados. -----

Concluiu que a gestão dos recursos humanos deveria ser assegurada de forma sustentável, avaliando cada necessidade de recrutamento de forma individualizada e fundamentada, considerando a realidade atual da Autarquia e as necessidades futuras dos serviços. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

✓
8

7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DOS VALORES REFERENTES ÀS SEMANAS ATIVAS VERÃO 2026. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Entre o dia 03 de Agosto de 2026 e o dia 14 de Agosto de 2026, as Semanas Ativas de Verão irão proporcionar um programa com atividades divertidas e seguras às crianças e jovens dos 6 aos 13 anos. -----

2 – As Semanas Ativas Verão 2026 vêm dar resposta à necessidade de ocupação de tempos livres dos alunos e encarregados de educação durante o período de férias escolares do verão. -----

3 – A participação no programa tem um custo de 25€ por semana a cada criança. -----

4 – A proposta apresentada pela EMPCD; -----

Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, autorizar o pagamento dos custos associados à organização das Semanas Ativas Verão 2026, mencionados por estimativa na informação em anexo, no valor máximo total de 5.000 euros.” -----

Seguidamente, esclareceu que estas atividades tinham custos associados, nomeadamente ao nível das refeições e de outros encargos inerentes à sua realização, embora parte da despesa estivesse enquadrada nos projetos existentes. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e referiu que o Município deveria assegurar que nenhuma criança fosse impedida de participar nas atividades por motivos de natureza financeira. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra, informando que, até à presente data, não havia sido identificada qualquer situação dessa natureza. Acrescentou que, caso viessem a verificar-se situações de insuficiência económica por parte de alguma família, o Município diligenciaria no sentido de encontrar uma solução que assegurasse a participação de todas as crianças nas atividades. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----



8. FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente à reunião de Câmara o Resumo Diário de Tesouraria de 03 de julho de 2026 e o respetivo Balancete Mensal e Acumulado de 03 de julho de 2026. -----

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte deu por encerrada esta reunião eram 10:08 horas, da qual eu, José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar, subscrevi e assino a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte

(António Luís Beites Soares)

O Chefe de Equipa Multidisciplinar

(José Manuel Caninhas Figueiredo)



✓
B

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2026**

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada no dia dez de julho de dois mil e vinte e seis	281
Ordem do Dia	281
Período Antes da Ordem do Dia.....	282
Período da Ordem do Dia	285
1. Apreciação, discussão, votação da ata da reunião de 26 de junho de 2026	285
2. Proposta de deliberação: Aprovação de valores de comparticipação solidária “Associação Dignitude” – Rede Solidária do Medicamento	286
3. Proposta de deliberação: Aprovação de valores de comparticipação na aquisição de medicamentos	286
4. Proposta de deliberação: Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, para aprovar: pedido de indemnização por danos em vedação de propriedade (proc.º n.º 184/2025 SIEL)	287
5. Proposta de deliberação: Acordo autenticado de reconhecimento de indemnização por caducidade do arrendamento principal do subarrendamento com fins habitacionais celebrado com trabalhador da empresa PDM	288
6. Proposta de deliberação: Proposta de preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na área das Finanças e Tesouraria por recurso a reserva de recrutamento interna	297
7. Proposta de deliberação: Aprovação dos valores referentes às Seman´Ativas Verão 2026	301
8. Finanças Municipais	302
Aprovação da ata	302

